



Normas para obtenção de Credencial de Imprensa

A acreditação de jornalistas / fotógrafos para as provas do calendário desportivo nacional, durante a temporada de 2017, será feita exclusivamente, com base no presente regulamento.

Consideram-se dois tipos de acreditação:

Permanente - da responsabilidade da FPAK, que será concedida aos profissionais que a solicitem e que cumpram todas as condições previstas para a sua obtenção.

Ocasional - da responsabilidade de cada clube organizador federado na FPAK, que será concedida prova a prova, de acordo com os critérios definidos.

1 - ACREDITAÇÃO PERMANENTE

Os jornalistas / fotógrafos, têm acesso **permanente** a todas provas oficiais, organizadas pelos clubes federados na FPAK, durante o ano de 2017, obrigando-se a seguir escrupulosamente, todas as indicações escritas ou verbais que lhe forem transmitidas pelos clubes organizadores e seus representantes legais (director de prova, comissários, etc.) e pela FPAK.

O credenciamento permanente é feito com base nas seguintes regras:

1.1 - São elegíveis para o pedido de credenciamento permanente, apenas os Profissionais de Comunicação Social (Imprensa, Rádio e Televisão) devidamente habilitados com uma *carteira de jornalista*, emitida pela *Comissão da Carteira Profissional de Jornalista* e válida para 2017.

1.2 - O pedido deve ser feito directamente à FPAK, por cada Órgão de Comunicação Social (OCS) ou Agência de Informação, de âmbito Nacional e Internacional e para cada profissional, em impresso próprio, acompanhado, por uma carta em papel timbrado do respectivo OCS, assinada pelo seu Director ou Editor-Chefe, acompanhada pela fotocópia das carteiras profissionais, cartões CNID ou da AIPS ou documentos equivalentes e pelo documento *Acordo e Declaração de Responsabilidade* devidamente assinado.

1.3 - No caso de jornalistas ou *profissionais freelancer*, o pedido deve ser feito através do mesmo impresso, sendo de preenchimento obrigatório, o quadro referente aos *media*, em relação aos quais forneceu textos, fotografias ou outras reportagens relacionadas com o desporto automóvel, durante o ano de 2016. Deve ser igualmente enviada, fotocópia da *carteira profissional de jornalista*, além do documento *Acordo e Declaração de Responsabilidade* devidamente assinado.

1.4 - Todos os pedidos, devem ser solicitados à FPAK até quinze dias antes da primeira prova, em relação à qual é requerido o credenciamento, ficando a FPAK de comunicar, por escrito, a sua decisão aos respectivos interessados, até cinco dias antes dessa prova, depois de analisados, em função dos seguintes critérios:

a) Importância de cada OCS ou agência de Informação, em termos de divulgação sistemática do desporto automóvel, tendo por base a frequência e a qualidade dos trabalhos publicados em 2016.

b) No caso dos *profissionais freelancer*, ter-se-á em consideração a frequência com que os seus textos, fotografias ou outro material foram publicados ou divulgados nos órgãos ou agências com os quais colaboram e também a qualidade dos mesmos.

2 - ACREDITAÇÃO OCASIONAL

Destina-se a todos os profissionais que trabalhem em OCS ou por conta própria e que não pretendam ou não estejam em condições de acompanhar todas as provas, do calendário desportivo nacional, ou um número significativo delas e que sejam portadores da carteira de jornalista, emitida pela *Comissão da Carteira Profissional de Jornalista* e válida para 2017.

Todos estes profissionais, devem solicitar as suas credenciais, prova a prova, directamente a cada um dos clubes organizadores, seguindo as normas e os critérios estabelecidos por esses clubes.